DECRETO N. 5.594/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A REABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nos termos da Lei nº. 2.237/PMMA/2021, autorizado a proceder a reabertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R$291.238,98 (Duzentos e noventa e um mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos)** para contratação de serviços para execução do Projeto de Iluminação de Passarela do Bosque Municipal, de acordo com o protocolo de intenção n. 31/2021/SEOSP-GET, do Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	423	4.4.90.51.00.00	2.014.0037	R$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da política de transporte e desenvolvi-mento urbano e rural	Projeto	Implantação do projeto de Iluminação de passarela do Bosque Municipal, de acordo com o protocolo de intenção n. 31/2021/SEOSP – GET, DO Governo do Estado de Rondônia	Obras e Instalações	Convênio do Estado	291.238,98
							Total	**291.238,98**

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 03 de fevereiro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2.209

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/02/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

‘

‘